

4

Resolução nº 65, de 16 de Dezembro de 1963.

Dispõe sobre a criação do Cargo de Secretário da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Porto Feliz, usando de suas atribuições legais e, resolve:

Artigo 1º - Fica criado o cargo de Secretário da Câmara Municipal.

Artigo 2º - Ficam fixados em R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil cruzeiros), o vencimento anual do cargo de Secretário da Câmara Municipal.

Artigo 3º - Ao Secretário da Câmara Municipal compete:

I - Abrir e fechar as dependências próprias da Câmara diariamente, no horário das 12 às 18 horas, assim como nos dias em que serão efetuadas sessões ordinárias ou extraordinárias, no horário estabelecido pela Presidência e subordinar-se as determinações do Encarregado do Expediente no Setor da Câmara.

II - Guardar em completo sigilo todas as dependências da Repartição, bem como o respectivo móveis e utensílios.

III - Dar o devido destino à correspondência da Câmara, quando solicitada pela Presidência, ou pelo Encarregado do Expediente da Secretaria da Câmara;

IV - Ser responsável por toda a guarda, todos os móveis, objetos e utensílios em sua posse;

V - Indicar-se dos serviços de café para os senhores vereadores e funcionários da Câmara.

Artigo 4º - De acordo com o artigo 34, item 18, do Regimento Interno, fica autorizado o Presidente da Câmara a preencher o cargo criado por esta Resolução, a partir de 1º de Janeiro de 1964.

Artigo 5º - Para fazer face as despesas desta Resolução, serão executadas as abatas no Contas da Câmara.

de R\$ 30.000.00 (Trinta mil cruzeiros).

Artigo 6º - Fica anulada parcialmente em igual
quantia a verba 1-1-1/8.00.0 - Pessoal Fixo - vencimento do
Procurador do Expediente da Câmara.

Artigo 7º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão
por conta da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 8º - Esta Resolução entrará em vigor no data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto Feliz, em 16 de Dezembro de 1963.

João Estanislau Presidente
João Esquerdo Secretário

Registrada no Livro de Atas da Câmara, em 16 de Dezembro de 1963.

Antônio Lino
Procurador do Expediente.